TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS e a Skynet Comunicações Ltda, para prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 12.292.535/0001-62, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Brasil de Freitas Neto, já qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SKYNET COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66, com sede na Avenida Ipiranga, 1395, centro, na cidade de Chiapetta/RS, CEP 98.760-000, neste ato representada pelo Sr. WILIAN GUSTAVO VIANA SCHMITT, já qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 01/2025, que trata da prestação de serviços de plano de internet e telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Independência/RS, conforme previsto contratualmente, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, nos termos da legislação vigente e conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 01/2025, o valor contratual será reajustado pelo índice IGP-M/FGV, considerando o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 29 de abril de 2025 e 29 de abril de 2026.

Considerando o índice acumulado do período de -1,8192%, o valor mensal do contrato passa de **R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo **R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)** referentes ao serviço de internet banda larga e **R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)** referentes ao plano de telefonia fixa, totalizando **R$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos)** anuais, para **R$ 165,73 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)** mensais, sendo **R$ 117,72 (cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)** referentes ao serviço de internet banda larga e **R$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo)** referentes ao plano de telefonia fixa, totalizando **R$ 1.988,76 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)** anuais.

Parágrafo Primeiro. O valor reajustado passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria da CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no seguinte crédito orçamentário:

012 2001 3390 39 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021; no Contrato nº 01/2025; na previsão contratual de prorrogação e reajuste; nos princípios da continuidade do serviço público e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS – INDEPENDÊNCIA/RS, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

SKYNET COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 11.149.154/0001-66

VISTO E APROVADO por essa Consultoria Jurídica.

Ricardo André Rockenbach
OAB/RS nº 92.039

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Testemunha
Nome: Kimberly Victória Pertile
CPF: 030.451.860-33

Testemunha
Nome: Leidiane Gabriela Dallabona de Lima
CPF: 025.567.710-38

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$168,80 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$165,73

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$168,80 * 0,981808
Valor atualizado = R$165,73

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$119,90 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$117,72

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$119,90 * 0,981808
Valor atualizado = R$117,72

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f083365Ze2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$48,90 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$48,01

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$48,90 * 0,981808
Valor atualizado = R$48,01

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$2.025,60 de 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$1.988,75

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Abril-2025 e 29-Abril-2026

Em percentual: -1,8192%
Em fator de multiplicação: 0,981808

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%; Julho-2025 = -0,77%; Agosto-2025 = 0,36%; Setembro-2025 = 0,42%; Outubro-2025 = -0,36%; Novembro-2025 = 0,27%; Dezembro-2025 = -0,01%; Janeiro-2026 = 0,41%; Fevereiro-2026 = -0,73%; Março-2026 = 0,52%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$2.025,60 * 0,981808
Valor atualizado = R$1.988,75

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ZapSign 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Abril 2026, 09:00:05

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Termo Aditivo 01 Ao Contrato 01-2025 Skynet (1).Pdf
Número: 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a
Data da criação: 29 Abril 2026, 08:24:31
Hash do documento original (SHA256): f8b6115499e3209b6e1fd80e5345ac59ea8034cb01a9e20bd1fbec820467cc95

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WILIAN GUSTAVO VIANA SCHMITT
Data e hora da assinatura: 29/04/2026 09:00:04
Token: 4f166fb4-3f66-430d-a53f-6125b2b8feda

Assinatura



Wilian Gustavo Viana Schmitt

Pontos de autenticação:
Telefone: 5555999338135
E-mail: comercial@skynetweb.com.br

Localização aproximada: -27.922571, -53.942363
IP: 143.208.184.194
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 10dabc4a-ea9d-46c1-bb0e-5f0833657e2a, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br